



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Anapurus MA
Avenida Presidente Médici, s/nº, Centro
CNPJ 12.121.042/0001-60

RATIFICAÇÃO

Com base nos pressupostos de DISPENSA de Licitação albergados na lei e nestes autos, RATIFICO os bem lançados fundamentos sustentados pela CPL e pela Assessoria Jurídica, para, em sequência, autorizar a contratação da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (CR2 TRANSPARÊNCIA PÚBLICA), inscrita no CNPJ nº. 23.792.525/0001-02, estabelecida na AV SENADOR LEMOS, 791, SALA 210, BAIRRO UMARIZAL, CEP: 66.050-000, BELÉM – PA, para prestar os serviços de licença e sessão de direito de uso de software integrado (portal da transparência) para gestão Legislativa Municipal da Câmara de Anapurus/MA, pelo valor da proposta por ela formulada:

VALOR MENSAL: R\$600,00 (seiscentos reais);

Em obediência ao princípio da anualidade do Orçamento, determino que esta contratação fique adstrita à vigência do crédito orçamentário que dará suporte ao empenho, liquidação e pagamento da despesa do exercício financeiro em curso.

Estes autos estão com vista franqueada aos interessados que queiram questionar-lhe a legalidade, nos termos da lei.

Publique-se. Cumpra-se.

Anapurus/MA, 10 de janeiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPURUS
ADEMAR ESTEVES DE SANTANA
Presidente da Câmara Municipal de Anapurus

Publicado em 10.01.2022 por afixação no ato da Câmara Municipal de Anapurus (MA), em local de amplo e fácil acesso ao público (Constituição do Estado do Maranhão, art. 147, inc. IX); (STJ – 1ª Turma – Resp. nº 105.232/CE – Rel. Min. Garcia Vieira – j. 15/09/97 – ac. um. – DJU de 20.10.97, seção 1, p. 52977).

Anapurus (MA), 10 de Janeiro de 2022

Manoel Francisco Monteles Neto
Membro/Secretário/CPL